PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

Nº 299 João Pessoa, 15 a 21 de Setembro de 1992

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.083 DE 01 DE JULHO DE 1992

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EVANGÉLICO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, o INSTITUTO EVANGÉLICO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 01 DE JULHO DE 1992

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.094 DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

DENOMINA DE RUA DOMINGOS DE MENDONÇA NETTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua DOMINGOS DE MENDONÇA NETTO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

LEI Nº 7.102 DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

DENOMINA DE PROFESSOR DURMERVAL TRIGUEIRO MENDES, O CENTRO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO RANGEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dneominado de PROFESSOR DURMERVAL TRIGUEIRO MENDES, o Centro Educacional do Bairro do Rangel, localizado na confluência das Ruas Romeu Rangel, Rangel Travassos e 14 de julho, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

LEI Nº 7.126 DE 11 DE SETEMBRO DE 1992

DENOMINA DE RUA ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO, uma dasa rtérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA LIMA
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2.317 DE 09 DE JULHO DE 1992

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DO EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Nº 10.768/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, companheiras por Lei e tendo em vista o que consta o que no Processo nº 10.678/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, companheira do ex-funcionário EDNALDO DA SILVA SOUZA, falecido em 17 de março de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata esta Decreto, será constituído de uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João pessoa (Lei nº 4.029 de 10 de dezembro de 1982, art. 2º e art. 25 da Lei de nº 5.559, de 11 de fevereiro de 1988, acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens que cada um dos seus filhos menores, EDNAMAR DA SILVA SOUZA, nascido em 25 de fevereiro de 1974.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoghadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE JULHO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 289, de 04 a 10 de julho de 1992. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 2.319 DE 09 DE JULHO DE 1992

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 10.002/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

MANÁRIO OFICIAL

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Este trabalho foi composto, diagramado, fotolitado e impresso nas oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Fone: (083) 222.5596 - João Pessoa - Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. JÚLIA FERREIRA DE SOUZA, viúva do ex-funcionário EDNALDO DA SILVA SOUZA, falecido em 17 de março de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10 de dezembro de 1982, art. 2º e 25 da Lei de nº 5.559 de 11 de fevereiro de 1988, acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quanto forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE JULHO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 289, de 04 a 10 de julho de 1992. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 2.294 DE 27 DE MAIO DE 1992

REVOGA O DECRETO Nº 2.137 DE 06 DE AGOSTO DE 1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 60, inciso VI, promulgada em 02 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada o Decreto nº 2.137 de 06 de agosto de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE MAIO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

Publicado no semanário Oficial nº 283 de 22 a 28 de maio de 1992. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 2.321 DE 17 DE JULHO DE 1992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 6.884 de 06 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr$ 1.703.750.000,00 (Hum bilhão, setecentos etrês milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 43, parágrafo I, Ítem III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

GEORGE CUNHA
Secretário de Planejamento

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

Chefe da Gab. Pref.

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.321 DE 17 DE JULHO DE 1992. — CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	CHEFIA DO EXECUTIVO			
2.04	AUDITORIA INTERNA			
03.08.032.2155	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	3132.00	ORDINÁRIO	5.000.000,
3.0	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
3.02	ATIVIDADES ESPORTIVAS			
11.46.224.2138	APOIO AO ESPORTE AMADOR	3120.00	ORDINÁRIOS	1.750.000,
4.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
03.07.021.2117	ENCARGOS C/LOCATORIO E PREST.DE SERVIÇOS	3132.00	ORDINARIOS	1.000.000.000,
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.01	ADMINISTRAÇÃO			
03.07.021.2044	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINÁRIOS	10.000.000,
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
01	TRIBUTACAO			
03.08.030.2021	ADMINISTRACÃO TRIBUTÁRIA	3131.00	ORDINARIOS	4.000.000,
		3132.00	ORDINÁRIOS	1.000.000,
6.03	CONTABILIDADE			
03.08.033.2122	ENCARGOS GERAIS DA DIVIDA PUBLICA	3261.00	ORDINÁRIOS	50.000.000,
		4354.00	ORDINÁRIOS	500.000.000,
8.0	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
8.02	VIGILANCIA PUBLICA			
06.30.174.2038	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	3120.00	ORDINÁRIOS	20.000.000,
8.5	LIMPEZA URBANA			
10.60.325.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS PUBLICOS	3132.00	ORDINÁRIOS	40.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
9.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
08.42.021.2063	MANUT.DA ESTRUT.ADM.EDUCACIONAL	3131.00	ORDINARIOS	500.000,
9.02	ENSINO FUDAMENTAL			
08.42.188.2144	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO MEIO AMBIENTE	4590.99	ORDINÁRIOS	10.000.000,
9.06	CULTURA			
08.48.247.2153	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3132.00	ORDINÁRIOS	5.000.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 2.321 DE 17 DE JULHO DE 1992. — CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
12.01	PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
5.41.190.2110	PROGRAMA DE APOIO AS CRECHES-ESCOLAS	3120.00	ORDINARIOS	50.000.000,

Publique-se

Chefe de Gabinete

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.2.321 DE 17 DE JULHO DE 1992 — Cr$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
13.01	DIVULGAÇÃO			
03.07.021.2113	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINÁRIOS	1.500.000,
		3132.00	ORDINÁRIOS	5.000.000,
			TOTAL	1.703.750.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.321 DE 17 DE JULHO DE 1992. — CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	CHEFIA DO EXECUTIVO			
2.04	AUDITORIA INTERNA			
03.08.032.2155	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	4120.00	ORDINARIOS	5.000.000,
3.0	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
3.01	COORDENACAO E PROMOCAO DE TURISMO			
11 21.2099	GERENCIA ADMINISTRATIVA	3131.00	ORDINARIOS	1.200.000,
3	ATIVIDADES ESPORTIVAS			
11. .2138	APOIO AO ESPORTE AMADOR	4120.00	ORDINARIOS	370.000,
4.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.06	FUNDO MUNICIPAL DE PREV.E PENSIONISTAS			
15.82.492.2120	ENCARGOS C/INATIVOS E PENSIONISTAS	3252.00	ORDINÁRIOS	300.000.000,
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.04	URBANISMO			

Publique-se
Chefe de Gabinete

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.321 DE 17 DE JULHO DE 1992. CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.76.448.1208	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA DO BESSA	4590.00	ORDINARIOS	287.180.000,
5.07	CENTRO DE INFORMATICA			
93.07.024.2115	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	4120.00	ORDINÁRIOS	135.000.000,
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
6.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
14.78.472.2151	BENEFICIOS DO VALE TRANSPORTE	3259.00	ORDINÁRIOS	900.000.000,
8.0	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS			
8.02	VIGILANCIA PUBLICA			
[illegible].30.174.1038	CONSTRUCAO DE ALOJAMENTOS	4110.00	ORDINARIOS	20.000.000,
8.05	LIMPEZA URBANA			
10.60.325.1205	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/LIMPEZA URBANA	4120.00	ORDINARIOS	40.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
9.08	CONS.MUNIC.DE DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.81.483.2157	DESP.A CARGO FM DEF.CRIANÇA E ADOLESCENTE	3214.00	ORDINÁRIOS	15.000.000,
			TOTAL	1.703.750.000,

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE N.290

DE 11 A 17 DE 1992.

MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO DESENVOLVIDO É POVO LIMPO

Não deposite lixo em terrenos baldios.

Colabore com a Administração Municipal

DECRETO Nº 2.348 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as aribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Le[illegible]ânica para o Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 6.884 de 06 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de JOão Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr$ 11.179.500.000,00 (Onze bilhões, cento e setenta e nove milhões, quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2º - Os recursos necessários á execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, de conformidade com o Artigo 43, parágrafo I, Ítem IIII, da Lei n~4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

GEORGE CUNHA
Secretário de Planejamento

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO N 2.348 DE 08 DE SETEMBRO DE 1992. **CR$ 1,00**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	SECRETARIA DO EXECUTIVO			
2.02	APOIO ADMINISTRATIVO			
03.07.021.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3132.00	ORDINARIOS	15.000.000,
3.0	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
3.01	COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DE TURISMO			
11.65.021.2097	PLANEJ.COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	3132.00	ORDINARIOS	2.000.000,
4.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
03.07.021.2117	ENCARGOS C/LOCATORIO E PREST.DE SERVICOS	3132.00	ORDINARIOS	500.000.000,
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.01	ADMINISTRAÇÃO			
03.07.021.2044	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3120.00	ORDINARIOS	5.000.000,
[illegible]	SECRETARIA DE FINANÇAS			
5.0[illegible]	CONTABILIDADE			
03.08.033.2122	ENCARGOS GERAIS DA DIVIDA PÚBLICA	3261.00	ORDINARIOS	150.000.000,
		4351.00	ORDINARIOS	300.000.000,
8.0	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
8.02	VIGILÂNCIA PUBLICA			
06.30.017.2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	3120.00	ORDINARIOS	40.000.000,

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
8.05	LIMPEZA URBANA			
10.60.325.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3132.00	ORDINÁRIOS	10.000.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
9.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
08.47.372.2066	MERENDA ESCOLAR	3120.00	ORDINARIOS	10.000.000,
		3132.00	ORDINARIOS	1.000.000,
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
12.01	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.41.185.2110	PROGRAMA DE APOIO AS CRECHES-ESCOLAS	3120.00	ORDINARIOS	150.000.000,
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
13.01	DIVULGAÇÃO			
03.07.021.2113	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3111.02	ORDINARIOS	2.000.000,
		3120.00	ORDINARIOS	4.500.000,
				11.179.500.000,

ANEXO II

ANULACAO

ANEXO AO DECRETO N 2.348 DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.04	URBANISMO			
03.40.183.1102	PROJETO DE DESENV.DE AREA DE BAIXA RENDA	4590.99	CONVENIOS	10.985.224.850,
8.0	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS			
8.04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
10.60.326.1167	CONST.AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS CEMITERIO	4110.00	ORDINARIOS	40.000.000,
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
12.01	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.41.190.1172	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES-ESCOLA	3120.00	ORDINÁRIOS	50.000.000,
15.41.190.1176	IMP.E APARELHAMENTO DE CRECHES-ESCOLA	4110.00	ORDINÁRIOS	100.000.000,
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
13.01	DIVULGAÇÃO			
03.07.023.1207	APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	4120.00	ORDINÁRIOS	4.275.150,
			TOTAL	11.179.500.000,

DECRETO Nº 2.351 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA; no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 15.121/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. INÁCIA MARTINS LIMA, companheira do ex-funcionário ANTONIO FALCÃO DA SILVA, falecido no dia 03 de junho de 1992.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa, (Lei nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982, art. 2º e art. 25 da Lei 5.559, de 11 de fevereiro de 1988), acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens, quanto forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 2.352 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTES DE EX-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA; usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Constituição Estadual e na conformidade das disposições da Lei Orgãncia para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e, em atendimento as determinações da Lei Municipal de nº 4.879, de 10 de dezembro de 1985, que alterou dispositivo da Lei nº 1.304, de 15 de abril de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à dependentes DOMINGAS VALESKA TEIXEIRA DA SILVA MENDONÇA, DESIRÊE DOMENICA DA SILVA MENDONÇA e JOSINÊA DA SILVA MENDONÇA, filhas menores do ex-Prefeito DOMINGOS MENDONÇA NETTO, uma pensão mensal e vitalícia, em valor equivalente a 20% (Vinte por cento) da remuneração do Prefeito em exercício, de conformidade como disposto no art. 3º da Lei 4 de 10 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 2.354 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.860/89, QUE REGULAMENTOU OS ARTIGOS 245, COMBINADO COM O ARTIGO 263 DA LEI Nº 2.380 DE 26 DE MARÇO DE 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.860/89, que regulamentou os artigos 245, combinado com o Art. 263, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA), passa a ter a seguinte redação: "Atribuir-se-á ao Presidente da Comissão uma Gratificação correspondente ao símbolo DAS-1, aos Membros, uma gratificação correspondente ao símbolo DAS-2, e à Secretária, uma gratificação equivalente ao símbolo DAI-1;,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO DESENVOLVIDO É POVO LIMPO

Colabore com a Administração Municipal

Não deposite lixo em terrenos baldios.

DECRETO Nº 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI Nº 6.884 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de JOão Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr$ 1.126.500.000 (Hum bilhão, cento e vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto:

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de conformidade, com o Artigo 43, parágrafo I, Ítem III, da Lei nº 4.320, indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

GEORGE CUNHA
Secretário de Planejamento

GILVANDRO TAVARES DE SALES
Secretário de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO N 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992. **CR$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	SECRETARIA DO EXECUTIVO			
2.01	GABINETE			
03.07.023.2098	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	3132.00	ORDINARIOS	30.000.000,
2.02	APOIO ADMINISTRATIVO			
03.07.021.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3111.02	ORDINÁRIOS	5.000.000,
		3132.00	ORDINÁRIOS	50.000.000,
3.0	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
3.01	COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DE TURISMO			
11.65.363.2097	PLANEJ.COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	3120.00	ORDINARIOS	5.000.000,
		3132.00	ORDINARIOS	25.000.000,
3.02	ATIVIDADES ESPORTIVAS			
11.46.224.2138	APOIO AO ESPORTES AMADOR	3120.00	ORDINÁRIOS	10.000.000,
		3132.00	ORDINÁRIOS	20.000.000,
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.05	OBRAS E POSTURAS			
10.58.323.2045	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	3132.00	ORDINARIOS	7.000.000,
		3120.00	ORDINARIOS	5.000.000,
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
6.02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			
03.08.031.2022	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3120.00	ORDINARIOS	15.000.000,
		3132.00	ORDINARIOS	15.000.000,
6.03	CONTABILIDADE			
03.08.033.2122	ENCARGOS GERAIS DA DIVIDA PÚBLICA	4354.00	ORDINÁRIOS	500.000.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992. CR$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
7.02	LOGRADOUROS PUBLICOS			
15.91.575.2073	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3132.00	ORDINÁRIOS	180.000.000,
10.58.327.2131	IMPLANT.RECUP.E GER.REDE DE ILUMINAÇÃO ORNAMENT.	3132.00	ORDINARIOS	70.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
9.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
08.42.021.2063	MANUT.DA ESTRUTURA ADM.EDUCACIONAL	3120.00	ORDINARIOS	3.000.000,
		4120.00	ORDINÁRIOS	40.000.000
9.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
08.42.188.2061	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1.A 4.SÉRIES	3132.00	ORDINARIOS	10.000.000,
08.42.188.2062	ENSINO FUNDAMENTAL DE 5.A 8.SÉRIES	3132.00	ORDINARIOS	50.000.000,
		41[illegible]	ORDINÁRIOS	10.000.000,
08.47.237.2066	MERENDA ESCOLAR	3120.00	ORDINÁRIOS	20.000.000
9.03	APOIO PEDAGÓGICO			
08.42.217.2165	MANUT.DO CENTRO DE CAPAC.DE PROFESSORES	4120.00	ORDINÁRIOS	20.000.000,
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
12.01	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.81.486.1201	APOIO AO CIDADÃO,FAMÍLIA E AO DEFICIENTE	3132.00	ORDINÁRIOS	30.000.000,
12.02	AÇÕES COMUNITÁRIAS			
15.81.487.2109	INTEGRAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO	3132.00	ORDINÁRIOS	500.000,
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
13.01	DIVULGAÇÃO			
03.07.021.2113	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	3132.00	ORDINÁRIOS	6.000.000,
			TOTAL	1.126.500.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — ANULACAO

ANEXO AO DECRETO N 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992. CR$ 1,00

I	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
5.04	URBANISMO			
03.40.183.1232	INFRA ESTRUTURA URBANA	4590.00	ORDINÁRIOS	500.000.000,

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II ANULACAO

ANEXO AO DECRETO N 2.353 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992. CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
6.0	SECRETARIA DE FINANÇAS			
6.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
03.08.021.2119	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3192.00	ORDINÁRIOS	215.000.000,
7.0	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
7.01	SERVICOS PUBLICOS			
16.91.572.1214	MODERN.E MELHORIA DO TRNSPORTES DE MASSA.	4590.99	ORDINARIOS	250.000.000,
9.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
9.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
08.42.188.1141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4120.00	ORDINARIOS	126.000,
12.0	SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
12.02	AÇÕES COMUNITÁRIAS			
15.81.487.1202	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	4110.00	ORDINÁRIOS	30.500.000,
13.0	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
13.01	DIVULGAÇÃO			
03.07.023.2170	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	3131.00	ORDINÁRIOS	5.000.000,
			TOTAL	1.126.500.000,

PORTARIA Nº 271 DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial de Sindicância composta pelos Srs. ROBERTO ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 3.110, GODOFREDO MORAIS DE CARVALHO, matrícula 2.161-0 e PETRÚCIO LUIZ CABRAL CATÃO, matrícula 9.099-9, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura desta Portaria, apurar os fatos ocorridos durante a greve dos garis da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 272/92 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, de acordo com o que consta do Ofício nº 095/IPAM.

RESOLVE:

DESIGNAR VERÔNICA GADELHA VELOSO, matrícula 17.963-9, para responder pelo cargo em comissão de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, símbolo SE-100 durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 1991/1992.

CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 261 DE 19 DE JUNHO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V eVI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIIi da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR de acoro como o Decreto nº 1.789, de 11 de abril de 1989, ALEXANDRA DUARTE MONTEIRO, para exercer a função de AS-

SISTENTE DE GABINETE do Coordenador, atribuindo-lhe uma gratificação de função correspondente ao valor da representação percebida em espécie pelos ocupantes dos cargos em comissão identifcados com a simbologia DAS-3, em substituição a JOÃO BATISTA DE MENEZES CRISPIM. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 1.781, 1.783 de 22 de março de 1989 e 2.059 de 11 de janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 1.248 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR os servidores MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula 25.807, Membro, JUDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.343, Suplenete e GERUZA SOBREIRA MACIEL, mat. 17.922, Secretária da Comissão Setorial de Licitação na SEPLAN.

PORTARIA Nº 1.249 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR ANA CLÁUDIA ALLAIN DE PAIVA MARTINS, mat. 17.738, para exercer na qualidade de Membro, símbolo DAI-1, da Comissão Setorial de Licitação na SEPLAN, ficando em consequencia deste ato exonerado da função de Presidente da mesma comissão, de acordo com o Decreto 2.329, de 23.07.1992. Esta portaria retroage seus efeitos a 23.07.92 até 14.05.1993.

portaria nº 1.280 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor SEVERINO BRILHANTE CORREIA, matrícula 7.461, a gratificação de função equivalente ao símbolo DAI-1, como Membro da Comissão setorial de Licitação da SEPLAN, de acordo com o Decreto nº 2.329, de 23.07.92. Esta portaria retroage seus efeitos a 23.06.92 até 06.01.93.

PORTARIA Nº 1.282 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR NADEJDA EMI LIMA DI IORIO, matrícula 14.425, para e[illegible] na qualidade de Secretária, símbolo DAI-3, da Comissão [illegible]ção na SEPLAN, de acordo com o Decreto nº 2.329, de [illegible] Esta portaria retroage seus efeitos a 23.06.92 até 23 [illegible]

PORTARIA Nº 1.284 DE 11 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DA GLÓRIO CHAVES FERREIRA, matrícula 24.294, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA, símbolo DAI-3, da AUDITORIA GERLA DO MUNICÍPIO. Esta portaria retroage seus efeitos a 28.07.92.

PORTARIA Nº 1.286 DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido PEDRO RODRIGUES CABRAL, matrícula nº 15.469, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível II, classe 104, lotado na SESAU.

PORTARIA Nº 1.295 DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, pelo prazo de 06 meses, licença para trato de interesse particular, a CAMILA DE LELES A. DE SOUSA, matrícula 11.970, PROFESSOR, classe D, nível III, lotada na SEDEC

PORTARIA Nº 1.296 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido JOSÉ ANTOÔNIO BORGES DE SOUZA, matrícula 23.840-6, AGENTE ADMINISTRATIVO C, Grupo ASG-6, lotado na SETUR.

PORTARIA Nº 1.299 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, pelo prazo de 06 meses, licença para trato de interesse particular, MYRTES GOMES LINS, mat. 7.987 , AUXILIAR DE AMDINSITRAÇÃO, nível III, classe 104, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1.301 DE 15 DE SETEMBRO DE 19992

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DAYSE ELLEN TAVARES DE MELO, matrícula 11.151, ODONTOLÓGO, nível III, classe 301 , Lotada na SESAU, para fazer curso de Mestrado em Odontologia , Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 03 anos, a partir de 10.08.92, devendo mensalmente, a referida instituição de Ensino Superior remeter o boletim de frequência da servidora, ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, até o dia 30 de cada mês, comprometendo-se logo após a conclusão deste curso prestar serviços por igual período a esta Edilidade.

PORTARIA Nº 1.305 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MABEL PORTELA DE MELO matrícula 23.169, médico, classe A, nível I, lotada na SESAU, para participar de estágio em doenças tropicais, junto ao Hospital Estadual de Arapoema - TO, pelo prazo de 06 meses, a partir de 08.09.92, comprometendo-se logo após a conclusão deste estágio, prestar serviços por igual período a esta Edilidade.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Processo nº 19.827/92, MARIA MARGARETH DE SOUZA, matrícula 11.161, 180 dias.

Processo 19.984/92, MARIA BETÂNIA M. NUNES, mat. 12.595,150 dias.

Processo 19.732/92, MARIA RITA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula 8.580, 140 dias.

Processo 19.945/92, MARIA DO CARMO PEREIRA, mat. 11.100,160 dias.

Processo nº 19.837/92, KATIA TEREZA F. DO NASCIMENTO, matrícula 12.728, 180 dias.

O SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL:

Processo nº 19.971/92, EDIGILSON DOS SANTOS VIANA, matrícula, 8.227.

PORTARIA Nº 1.306 DE 17 DE SETEMBROL DE 1992

RESOLVE:

AUTORIZAR O afastamento do servidor LUCIANO CARLOS VELOSO DOS SANTOS, mat. 24.249, AGENTE DE SEGURANÇA A, Grupo ASG-4, lotado na SEDEC, para participar de estágio de Geografia,Junto a SAELPA, pelo prazo de 06 meses, a partir de 03 de agosto de 1992, comprometendo-se logo após a conclusão deste estágio, prestar serviços por igual período a esta edilidade.

PORTARIA Nº 1.307 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

DE ACORDO com o artigo 70, inciso III, alínea A, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e, na forma do artigo 206, inciso II, combinado com o artigo 207, inciso I, da Lei nº 2.380/79, conceder aposentadoria facultativa a SEVERINA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, classe 101 nível V, matrícula 612-2, do Quadro Permanente do Poder Executivo, lotado na SEDEC, com as vantagens do artigo 56, da Lei nº 3.529/81.

PORTARIA Nº 1.309 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, pelo prazo de 02 anos, licença para trato de interesse particular a SUELY CARMEM DANTAS SANTOS , matricual 12.187, DATILÓGRAFO, classe 201, nível III, lotada na SEDEC, de acordo com o argigo 136, da Lei 2.380/79.

PORTARIA Nº 1.308 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA EDNA DIAS ROCHA, mat. 23.771, ADMINISTRADOR, classe A, nível I, lotada na SEAD, de acordo com o artigo 95, pítem I, da Lei 2.380/79.

PORTARIA Nº 1.310 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a portaria nº 1.071/92, de 20 de julho de 1992, que conceder a pedido, pelo prazo de 06 meses, licença para trato de interesse particular, a MANOEL MESSIAS BEZERRA DA SILVA, matrícula 11.243, DATILÓGRAFO, nível III, classe 201 lotado na SEDEC, de acoro com o art. 136 Lei 2.380/79.

PORTARIA Nº 1.315 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ BENTO DA SILVA, matrícula 6.204, do cargo em comissão de CHEFE DE PELOTÃO, símbolo DAI-3, da GUARDA MUNICIPAL..

PORTARIA Nº 1.316 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 23.974, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE PELOTÃO, símbolo DAI-3, da GUARDA MUNICIPAL, em substituição a JOSÉ BENTO DA SILVA matrícula 6.204.

PORTARIA Nº 1.317 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ GOMES DE ANDRADE FILHO,matrícula 24.224, para respodner pelo cargo em co missão de CHEFE DE PELOTÃO, símbolo DAI-3, da GUARDA MUNICIPAL, durante o afastamento de JOSÉ TEOTÔNIO FILHO, matrícula 25.813, que se encontra de licença médica, pelo prazo de 60 dias.

PORTARIA Nº 1.318 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

DISPENSAR OLIVET ALVES FERREIRA, matrícula 7.915, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, da Escola Municipal CÔNEGO JOÃO DE DEUS, classe A, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1.319 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA PENHA LEAL MEIRELES, matrícula 8.899 , para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, da Escola MUnicipal CÔNEGO JOÃO DE DEUS, classe A, da SEDEC, de acordo com o artigo 99, da Lei 4.602/84.

PORTARIA Nº 1.320 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLVE:

DESIGNAR DULCELINA MELO DA SILVA, matrícula 12.345, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, da SEDEC, de acordo com a Lei 5.550, artigo 23, de 20 de setembro de 1985. Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de setembro de 1992.

PORTARIA Nº 1.240 DE 27 DE AGOSTO DE 1992

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS TADEU RODRIGUES SIMÃO, matrícula 14.588, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SEPLAN. Esta portaria retroage seus efeitos a 23.07.92.

VERDE QUE
TE QUERO LIMPA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 085/92 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário EDVALDO LOPES DA SILVA, soldado-PM, matrícula 513.837-0, para prestar serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com direito a gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos fixos, observado o valor limite da referida gratificação a partir desta data.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE SETEMBRO 1992.

GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

FABIANO DE SALES VILAR
2º Vice-Presidente

PAULO FERNANDO NOGUEIRA GADELHA
1º Secretário

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
2º Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/92 - SEPLAN

Considerando o disposto nos artigos 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Paraíba e 228 do mesmo Diploma Legal e, tendo em vista determinações recentes da Curadoria do Meio-Ambiente, o Secretário de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

- Determinar que a partir da presente data, que todos os projetos de ampliação e/ou reforma e de construção em fase de análise e a liberação de Alvará de Localização e Funcionamento, que estejam localizados nas áreas indicadas no artigo 60, do ato das Disposições Transitórias, bem como nos casos previstos no artigo 288º da Constituição do eStado da Paraíba, só poderão ser aprovados pelos Órgãos Regulares e Comeptentes desta Secretaria, após prévio licenciamento do Órgão Estadual de Meio-Ambiente, no caso, a SUDEMA (Superintendência de Desenvolvimento do Meio-Ambiente);

2º - Em toda área do Alti-Plano Cabo Branco, da Ponta e da Praia do Seixas, os projetos de construção e ampliação e/ou reforma, dependem de aprovação prévia do IPHAEP (Instituto do Patrimônio Histórico do Estado da Paraíba, permanecendo inalteradas todas as determinações legais existentes, relativas às Zonas Especiais de Preservação (ZEP2), Centro Histórico e Área de Interesse Histórico;

3º - Para conhecimento de todos quantos, no desempenho de suas funções no âmbito desta Secretaria necessitem, para o fiel cumprimento da presente RESOLUÇÃO, transcreve-se em anexo, os Artigos referidos acima.

4º - Dê-se conhecimento, faça-se a devida divulgação e CUMPRA-SE.

João Pessoa, 11 de Setembro de 1992

george cunha
Secretário de Planejamento e Coordenação

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 002/92 - SEPLAN

Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado d aParaíba.

"Ficam tombados, para fins de preservação e conservçaão, o Alti-Plano do Cabo Branco, a Ponta e a Praia de Seixas, saliências mais orientais das Américas, o Pico do Jabre, o Pico do Yayú em Santa Luzia e a Estância Hidromineral de Brejo das Freiras."

Art. 288 da Constituição do Estado da Paraíba.

"A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos, equipamentos, polos industriais, comerciais e turísticos, e as atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem comol as capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, dependerão de prévio licenciamento do órgão local competente, a ser criado por lei, inegrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA."

§ 1º - O órgão local de Proteção ambiental, de que trata o "caput" deste artigo, garantirá, na forma do artigo 225,da Constituição federal, a efetiva participação do órgão regional estadual da área específica, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do estado da Paraíba - IPHAEP, da Associação Paraibana dos Amigos da Natureza - APAM e de entidades classistas de reconhecida representatividade na sociedade civil, cujas atividades estejam associadas ao controle do meio ambiente e à preservação da sadia qualidade de vida.

§ 2º - Estudo prévio do impacto ambiental será exigido para instalação de obra ou atividades potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente."

Jopão Pessoa, 11 de setembro de 1992

GEORGE CUNHA
Secretário de Planejamento e coordenação

AVISOS E EDITAIS

SUPERITENDÊNCIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS _ 17.09.1992

Ref. Processo nº 0082/92
CONVITE Nº 050/92
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE ROUPA HOSPITALAR CLORO ORGÂNICO

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgagada pela Portaria nº 025/92, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), em favor da firma MULTQUIL QUÍMICA E HIGIENE.

2 - Publique-se e Empenhe-se.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0084/92
CONVITE Nº 052/92
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada pela Portaria nº 025/92, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 12.427.500,00 (Doze milhões quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), em favor das firmas: CIRUMÉDICA S/A Cr$ 6.272.400,00 (Seis milhões duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) Ítem 01; J.B.DANTAS & CIA, Cr$ 2.732.100,00 (Dois milhões setecentos e trinta e dois mil e cem cruzeiros), Ítem 02; CREMIL COM. DE MAT. MED. CIR. LTDA, Cr$ 2.625.000,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), Ítem 03; IMPORTMED COM e REP. LTDA, Cr$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil cruzeiros), Ítem 04; CIRÚRGICA CENTER LTDA, Cr$ 630.000 00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), Ítens 05 e 06.

2 - Publique-se e Empenhe-se.

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0078/92
CONVITE Nº 047/92 de 24.08.92
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada através da Portaria nº 025/92, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de licitação, autorizando a despesa no valor de Cr$ 14.511.810,00 (quatorze milhões, quinhentos e onze mil oitocentos e dez cruzeiros) em favor das firmas:

DROGARIA EXPEDICIONÁRIOS, Cr$ 742.400,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), Ítens 01,03,05,08 e 12;

EXOMED REP. DE MEDICAMENTO LTDA, Cr$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), Ítens 02 e 16;

QUÍMICA FARMACÊUTICA GASPAR VIANA S/A, Cr$ 7.360.000,00 (Sete milhões, trezentos e sessetna mil cruzeiros), Ítens 04 e 10;

DROGA FONTE LTDA, Cr$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros), Ítens 06 e 17;

CIRÚRGICA SÃO JORGE LTDA, Cr$ 907.000,00 (Novecentos e sete mil cruzeiros), Ítens 07 e 09;

NAJA COM. REP. LTDA, Cr$ 173.760,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e sessenta cruzeiros), Ítem 11;

MAUÊS LOBATO COM. REP. LTDA, Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), Ítem 13;

CRISTALIA PROD: QUIM FARM. LTDA, Cr$ 1.755.650,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), Ítem 14;

TOSCANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE DROGAS LTDA, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), Ítem 15;

PHC COM E REP LTDA, Cr$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), Ítem 18.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor

Ref. Processo nº 0079/92
CONVITE Nº 049/92 de 25.08.92
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE ELETROCARDIOGRAMA

DECISÃO: Tendo em vista a competência que me foi outorgada através da Portaria nº 025/92, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito) publicada no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presente processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 16.128.000,00 (dezesseis milhões cento e vinte e oito mil cruzeiros), em favor da firma SOMÊDICA LTDA.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Direto

SUPERINTENDÊNCIA DA MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

Ref. Processo 066/92.
CONVITE Nº 037/92
ASSUNTO: Construção da Unidade de Ultrasonografia da Maternidade Cândida Vargas.

DECISÃO: Tendo emv ista a competência que me foi outorgada através da Portaria nº 024/91, da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Gabinete do Prefeito), publicado no Semanário Oficial de 09 a 15 de janeiro de 1991, aprovo o presnete processo de Licitação, autorizando a despesa no valor total de Cr$ 52.023.734,65 (Cinquenta e dois milhões vinte e três mil setecentos e rinta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) em favor da firma A & A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

2 - Publique-se e Empenhe-se

MARCUS A. ARANHA MACEDO
Diretor